

Artigo 44

Sem prejuízo do disposto no parágrafo (1) do artigo 39 e no parágrafo (1) do artigo 43, o comprador poderá reduzir o preço, conforme o artigo 50, ou exigir a indenização das perdas e danos, excluídos os lucros cessantes, se puder apresentar justificativa razoável por não ter efetuado a necessária comunicação.

Article 44

Article 44

Notwithstanding the provisions of paragraph (1) of article 39 and paragraph (1) of article 43, the buyer may reduce the price in accordance with article 50 or claim damages, except for loss of profit, if he has a reasonable excuse for his failure to give the required notice

Nonobstant les dispositions du paragraphe 1 de l'article 39 et du paragraphe 1 de l'article 43, l'acheteur peut réduire le prix conformément à l'article 50 ou demander des dommages-intérêts, sauf pour le gain manqué, s'il a une excuse raisonnable pour n'avoir pas procédé à la dénonciation requise.

I. INTRODUÇÃO.

1. O art. 44 complementa tanto o regime previsto nos arts. 38, 39 e 40 para responsabilização do vendedor pela desconformidade da mercadoria, quanto aquele previsto nos arts. 41, 42 e 43 para sua responsabilização por defeitos de título.
2. Especificamente, representa exceção ao dever de comunicação previsto nos arts. 39(1) e 43(1) da Convenção, de modo a mitigar seus usuais efeitos quando o comprador apresentar justificativa razoável para seu não exercício. Nessa hipótese, ao invés de restarem afastados todos os remédios previstos no art. 45, restarão à disposição do comprador a possibilidade de reduzir o preço (art. 50) e pleitear perdas e danos (arts. 74 a 76), excluídos os lucros cessantes.

II. COMENTÁRIOS.¹

1. EXCEÇÃO AO DEVER DE COMUNICAR.

3. A Convenção impõe ao comprador o dever de comunicar ao vendedor as desconformidades ou os defeitos de título da mercadoria caso queira fazer uso de qualquer dos remédios à sua disposição, previstos no art. 45.² Não obstante, exceta – ainda que não completamente – os efeitos de seu não exercício³ quando as circunstâncias indicam que a perda de todos seus remédios não seria equitativa, ou seja, quando haja justificativa razoável.⁴
4. O dever de comunicar restará inobservado não apenas quando o comprador simplesmente nada comunique ao vendedor, mas também quando a comunicação não tenha se realizado em prazo razoável ou quando seu conteúdo e especificidade não tenham sido suficientes.⁵
5. Conquanto a letra da lei apenas mencione o art. 39(1) e 43(1), não se deve concluir que o não exercício do dever de comunicar decorrente da inobservância do dever de inspeção previsto no art. 38 esteja fora de seu escopo.⁶ Para os fins de aplicação do art. 44, é irrelevante a razão do não exercício do dever de comunicar.⁷

¹ Estes comentários foram elaborados no ano de 2013 para obra coletiva que, infelizmente, não veio a ser lançada. O autor planeja atualizá-los mas acredita não ter havido mudanças substanciais de interpretação no período.

² Para maiores detalhes, ver os comentários aos arts. 39 e 43 da Convenção.

³ Exceta-os por completo quando o vendedor sabia de ou não podia ignorar a desconformidade (art. 40), ou sabia do defeito de título (art. 43(2)). Para maiores detalhes, ver os comentários aos arts. 40 e 43 da Convenção.

⁴ KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §7; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §5; Oberlandesgericht München (Alemanha), 8.2.1995, CISG-online 142, CLOUT Case No. 167, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/950208g2.html>.

⁵ KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §8. Para maiores detalhes quanto ao requisitos de tempo e conteúdo da comunicação, ver art. 39 §**Erro! Fonte de referência não encontrada.**-**Erro! Fonte de referência não encontrada.**; art. 43 §**Erro! Fonte de referência não encontrada.**-**Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

⁶ A título exemplificativo, ver Tribunal of International Commercial Arbitration at the Russian Federation Chamber of Commerce and Industry (arbitragem), 24.1.2000, CISG-online 1042, CLOUT Case No. 474, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/000124r1.html>.

⁷ LOOKOFSKY, Joseph. “Cross-references and Editorial Analysis: article 44”. Disponível em <<https://www.cisg.law.pace.edu/cisg/text/cross/cross-44.html>>; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §9; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §6 (ressaltando que na hipótese de exame deficiente é que a exceção do art. 44 mostra-se mais relevante). Em sentido oposto, SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.71; ANDERSEN, Camilla Baasch. “Exceptions to the Notification Rule: are they uniformly interpreted?”. In *Vindobona Journal of International Commercial Law & Arbitration*, n. 9, 2005. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/andersen5.html>>, p.40-41.

6. A especificação contratual do meio e forma de exercício do dever de comunicação não afastará a incidência da exceção do art. 44.⁸ Em contraposição, o prazo máximo para comunicação de desconformidades previsto no art. 39(2) não está sujeito ao art. 44.⁹

2. JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL.

7. A preocupação de países em desenvolvimento de que a complexidade do dever de inspeção e do desconhecimento do dever de comunicação privariam seus comerciantes de qualquer remédio contra o vendedor e a importância do dever de comunicação sustentada por diversas outras delegações resultaram em solução intermediária, com a inclusão do art. 44 na Convenção.¹⁰
8. Tais considerações possuem especial relevância na interpretação do que constituiria justificativa razoável.¹¹ Deverá o julgador ponderar os interesses das partes¹² e considerar as

⁸ HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4^a ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 44 §261; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §19; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §11 (ressaltando que, nessa hipótese, somente considerar-se-ão razoáveis justificativas que não pudesse ser previstas pelo comprador quando da contratação); Tribunal of International Commercial Arbitration at the Russian Federation Chamber of Commerce and Industry (Arbitragem), 24.1.2000, CISG-online 1042, CLOUT Case No. 474, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/000124r1.html>.

⁹ Seja o prazo de dois anos legalmente estipulado ou qualquer outro prazo acordado pelas partes. Ver HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4^a ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 44 §261; LOOKOFSKY, Joseph. “Cross-references and Editorial Analysis: article 44”. Disponível em <<https://www.cisg.law.pace.edu/cisg/text/cross/cross-44.html>>; ENDERLEIN, Fritz. “Rights and obligations of the seller under the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In SARCEVIC, Petar; VOLKEN, Paul (eds.). *International Sale of Goods: Dubrovnik Lectures*. Oceana, 1996, p.186-187; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §10; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §1; Oberlandesgericht Linz (Áustria), 24.9.2007, CISG-online 1583, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070924a3.html>.

¹⁰ SONO, Kazuaki. “Article 44”. In BIANCA, Cesario Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §1.1-1.2,2.2-2.3; SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.70-71; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §2; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §3,13.

¹¹ HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4^a ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 44 §261; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §3.

¹² Regra geral, o principal interesse do vendedor será conhecer o defeito da mercadoria a tempo de remediarlo ou contestá-lo adequadamente, enquanto o do comprador será que violação menor do dever de comunicação não lhe retire todos os remédios contra tal defeito. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International*

suas posições econômicas,¹³ o tipo de mercadoria,¹⁴ os fatores subjetivos,¹⁵ a severidade da violação, os esforços para preveni-la e suas consequências,¹⁶ de modo verificar a razoabilidade da justificativa e prevenir a exclusão não equitativa dos remédios do comprador.¹⁷

Sale of Goods (CISG), 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §5; Oberlandesgericht Saarbrücken (Alemanha), 17.1.2007, CISG-online 1642, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070117g1.html>.

¹³ Em alguns países, a falta de familiaridade com o dever de comunicação e empecilhos de ordem financeira e tecnológica podem dificultar sobremaneira o cumprimento do dever de comunicação. É também relevante a magnitude da atividade empreendida. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §20; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §8,10; Oberlandesgericht München (Alemanha), 8.2.1995, CISG-online 142, CLOUT Case No. 167, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/950208g2.html> (no qual se afirmou que o art. 44 é especialmente aplicável para pequenos comerciantes).

¹⁴ O vendedor tem especial interesse em remediar a desconformidade ou produzir subsídios para sua defesa de forma célera quando se tratam de produtos perecíveis (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §9).

¹⁵ Nesse sentido, salienta-se que considerações subjetivas que não poderiam ser consideradas para a delimitação dos deveres de comunicação e inspeção – tais como doenças ou dificuldades organizacionais – poderão consistir em justificativas razoáveis (KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §14; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4^a ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 44 §261; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §8; Bundesgerichtshof (Alemanha), 11.1.2006, CISG-online 1200, CLOUT Case No. 822, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060111g1.html>).

¹⁶ Regra geral, apenas violações menores merecerão compreensão (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §17). Por exemplo, comunicações que, conquanto não sejam vagas, não preencham os requisitos de especificidade do dever de comunicação poderão engendrar justificativa razoável (KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §18). Contudo, o fato de a violação ser menor não justifica em si mesmo a violação do dever de violação (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §19).

¹⁷ Ver KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §15; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §5; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.166-167; Bundesgerichtshof (Alemanha), 11.1.2006, CISG-online 1200, CLOUT Case No. 822, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060111g1.html>; Oberlandesgericht München (Alemanha), 8.2.1995, CISG-online 142, CLOUT Case No. 167, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/950208g2.html>; Oberlandesgericht Saarbrücken (Alemanha), 17.1.2007, CISG-online 1642, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070117g1.html> (no qual se decidiu que justificativas são razoáveis quando as circunstâncias do caso indicarem que o comprador merece entendimento e tolerância).

9. A título exemplificativo, já se considerou haver justificativa razoável quando o comprador informou a ocorrência de acidente no transporte, mas apenas veio a afirmar que houve desconformidade quanto à embalagem após dois meses, quando recebeu laudo técnico.¹⁸

3. CONSEQUÊNCIAS.

10. Havendo justificativa razoável, o comprador manterá tão somente o direito à redução do preço¹⁹ e ao pleito de perdas e danos,²⁰ conquanto excluídos os lucros cessantes. Ainda que não expressamente mencionado, o vendedor reterá o direito de remediar qualquer descumprimento de suas obrigações.²¹
11. A possibilidade de redução do preço é inaplicável aos defeitos de título.²² Ademais, não poderá o vendedor alegar ter havido mitigação imprópria das perdas e danos (art. 77) de modo a limitar ou afastar a possibilidade de redução do preço.²³
12. As perdas e danos poderão incluir os danos emergentes.²⁴ Tais perdas poderão ser reduzidas devido à sua mitigação imprópria (art. 77) pelo comprador.²⁵

¹⁸ Oberlandesgericht Saarbrücken (Alemanha), 17.1.2007, CISG-online 1642, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070117g1.html>. Considerou-se igualmente relevante o fato de a violação não ter causado prejuízo ao vendedor.

¹⁹ Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 50 da Convenção.

²⁰ Para maiores detalhes, ver comentários aos arts. 74 a 76 da Convenção.

²¹ Nos termos do art. 48 da Convenção. Ver KRÖLL, Stefan. "Article 44". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §17; SCHWENZER, Ingeborg. "Article 44". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §16.

²² SCHWENZER, Ingeborg. "Article 44". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §15. Em sentido aparentemente oposto, KRÖLL, Stefan. "Article 44". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §28. Para maiores detalhes, ver art. 50 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

²³ SCHWENZER, Ingeborg. "Article 44". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §15; KRÖLL, Stefan. "Article 44". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §29. Em sentido oposto, SONO, Kazuaki. "Article 44". In BIANCA, Cesaro Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §2.5.

²⁴ KRÖLL, Stefan. "Article 44". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §30; SCHWENZER, Ingeborg. "Article 44". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §11.

²⁵ Contudo, a doutrina diverge em quais hipóteses tal redução poderia se dar. Sustentando que a mera violação do dever de comunicar poderá consistir mitigação imprópria das perdas e danos, SCHWENZER, Ingeborg. "Article 44". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §13; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4^a ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 44 §261. Em contraponto, afirmando que tal aplicação prejudicaria o propósito do art. 44 e defendendo que a redução somente se justificará na hipótese de comportamentos além

13. Observa-se que o vendedor não poderá pleitear a aplicação dos remédios previstos no art. 61 em decorrência da violação pelo comprador do dever de comunicar.²⁶

4. ÔNUS DA PROVA.

14. Incidirá sobre o comprador o ônus de provar a existência de justificativa razoável.²⁷

III. BREVÍSSIMAS NOTAS SOBRE O DIREITO INTERNO

15. Observa-se que, no Código Civil Brasileiro, o prazo decadencial para exercício dos direitos erigidos dos vícios redibitórios não comportam exceção por justificativa razoável.²⁸ Já o dever de notificação de litígio relacionado à evicção só existe quando tratar-se de processo judicial, sem que também haja qualquer exceção quanto a justificava razoável para não fazê-lo; de qualquer forma, sempre persiste o direito à restituição do preço.²⁹
16. Vê-se, assim, que o Código Civil Brasileiro não possui disposição semelhante à contida no presente artigo da Convenção.

da não comunicação, KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §33-34.

²⁶ Não apenas por tratar-se de dever, e não de obrigação, mas também porque tal possibilidade prejudicaria o propósito do art. 44 (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §17; KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §33-36). Em sentido oposto, SONO, Kazuaki. “Article 44”. In BIANCA, Cesario Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §2.5; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.173.

²⁷ KRÖLL, Stefan. “Article 44”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §37; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 44”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzer: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §20; ANDERSEN, Camilla Baasch. “Exceptions to the Notification Rule: are they uniformly interpreted?”. In *Vindobona Journal of International Commercial Law & Arbitration*, n. 9, 2005. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/andersen5.html>>, p.41; ICC International Court of Arbitration (Arbitragem), 1.6.1999, CIG-online 705; Oberlandesgericht Koblenz (Alemanha), 11.9.1998, CISG-online 505, CLOUD Case No. 285, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980911g1.html>.

²⁸ Ver art. 39 §28-29.

²⁹ Ver art. 43 §13-16.